



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada, com as alterações sugeridas,  
em reunião da CAENE de 23.07.2024

**Salvador Malheiro**  
Presidente da Comissão

**RESOLUÇÃO N.º /2024**

**Recomenda ao Governo a adoção de medidas de reforço do Programa 3C -  
Casa, Conforto e Clima**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Crie, em articulação com a ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, um serviço de apoio de preparação de candidaturas ao Programa 3C - Casa, Conforto e Clima, a prestar pelas juntas de freguesia à população.
- 2 – Assegure a continuidade de dotação orçamental específica para o Programa 3C - Casa, Conforto e Clima.
- 3 – Permita, nos próximos processos de candidatura ao Programa 3C - Casa, Conforto e Clima, no caso dos edifícios para fins habitacionais e para as categorias de mais baixos rendimentos, a utilização de vales de eficiência até ao limite correspondente ao custo total do projeto de melhoria do conforto térmico e da eficiência energética.

Aprovada em 4 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)